ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação.
Em 14 / 8 / 67
Prefeito Municipal

AUTOGRAFO

DELIBERAÇÃO Nº. 361 DE 31 DE JULHO DE 1967

A Câmara municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica instituido, na sede do municipio, o plantão obrigatorio das farmacias,pelo sistema de rodizio.

Art. 2º - Nos dias úteis, permanecerá aberta até as 22,00(vinte e duas)horas um estabelecimento, conforme a inclusa Tabela A.

Art. 3º - Nos demais dias, permanecerá aberto das 9(neve)horas às 22,00(vinte e duas)horas o estabelecimento disignado na inclusa Tabela

Art. 4º - As tabelas A e B, a partir de 1º de janeiro de 1968, serão elaboradas por ato do Executivo, para os efeitos de direito

Art. 5º - A Prefeitura Municipal fiscalizará o cumprimento do plantão através de órgão competente,podendo para isso aceitar tambem a colaboração do Pósto de Saúde.

Art. 6º - A falta de cumprimento de plantão sujeitará a firma infratora na multa de Ncr$20.00(vinte cruzeiros novos) e ao debro no caso de reincidência.

Art. 7º - O produto da multa estabelecida no art. 6º reverterá para o Serviço de Assistência da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

Art. 8º - A presente deliberação entrará em vigpr, na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Gabinete de Presidente, 7 de Agosto de 1967.

Nelson Fonseca
Presidente.

Prefeitura Municipal
de
Cachoeiras de Macacú
DOCUMENTO
7 / 8 / 1967 nº 1.065

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu

GABINETE DO PRESIDENTE

T A B E L A A.

FARMACIAS	DIAS DO MÊS					
Peixoto	1	7	13	19	25	31
São José	2	8	14	20	26	-
Atalaia	3	9	15	21	27	-
Popular	4	10	16	22	28	-
Sta. Terezinha	5	11	17	23	29	-
São João	6	12	18	24	30	-

T A B E L A B.

FARMACIAS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Peixotp	-	3	8	2	3
São José	13	10	15	19	31
Atalaia	20	24	-	15	24
Popular	-	17	29	12	17
Sta. Terezinha	27	-	1	5	10
São João.	6	7	22	26	25

Gabinete do Presidente, 7 de Agosto de 1967.

Nelson Fonseca

Presidente.